



# DOM-E

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 787

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 30 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA DE **Peruibe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

### RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruibe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 351/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 018/2026

#### NOMEIA

VITOR PELLEGI ROSSMANN para ocupar o cargo de MÉDICO, Padrão 22-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

YO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.883/2026.  
<https://pmpsp.gstapp.com/assinador/verificacao.aspx?ba8=6598-64ae-9f78-86643c66974>

homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

YO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.883/2026.  
<https://pmpsp.gstapp.com/assinador/verificacao.aspx?ba8=6598-64ae-9f78-86643c66974>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruibe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 353/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 045/2026

#### NOMEIA

MARLI CONCEIÇÃO GONZAGA DOS ANJOS para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

YO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.883/2026.  
<https://pmpsp.gstapp.com/assinador/verificacao.aspx?ba8=6598-64ae-9f78-86643c66974>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruibe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 352/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 046/2026

#### NOMEIA

NOEMI RIBEIRO para ocupar o cargo de COMPRADOR, Padrão 14, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022,

48cc-847e-7b5e7358bc71

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

## PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBÉ – PERUIBEPREV  
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467  
[www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 05/2026  
Processo Administrativo nº 153/2026  
Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo – pastas de processo personalizadas, em cartolina 240g, cor azul, medida aberta 48x32, medida fechada 24x32 cm, acabamento: vinco central para dobra vertical; formato final: Pasta dobrada ao meio, formando capa frontal e contracapa; com impressão 1x0 (preto) na face frontal da capa (timbre); Conteúdo da impressão: Logomarca de identificação institucional do PERUIBEPREV, com área destinada ao preenchimento dos dados do processo.

**Recebimento de propostas:** a partir das 9:00 do dia 02/07/2026 até 07/07/2026 às 14:00.

**Data de abertura das propostas:** 08/07/2026

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor Máximo Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Fundamentação legal:** inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Endereço Eletrônico:** [compras@peruibeprev.sp.gov.br](mailto:compras@peruibeprev.sp.gov.br)

O PERUIBEPREV torna público que realizará Dispensa sem disputa, com o critério de julgamento menor preço por item, visando à aquisição de material de consumo, conforme previsto no Termo de Referência, **vedadas alterações ou atendimento parcial**, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto nº 5.837/2023 e 5.838/2023, de 20 de Abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

O Termo de Referência na íntegra, aviso completo e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site: [www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br) e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>.

Peruíbe, 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIMONE LOURENÇO DA CUNHA  
Data: 26/06/2026 14:27:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Lourenço da Cunha  
Agente de Contratação - PERUIBEPREV

## EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ  
Av. São João, 545 - Centro - CEP: 11770-128 / Tel.: (13) 3453-7800  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursos humanos@educa.peruibeprev.sp.gov.br](mailto:recursos humanos@educa.peruibeprev.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 019/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO EXPRESSAMENTE OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO:

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.023/2026

## LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1092	MARLENE DE MATOS MONTEIRO DA SILVA	99
44	LUCIANA CRISTINA PEREIRA FONSECA	102

## LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2170	PATRICIA DE HOLANDA DINIZ	04

## LISTA GERAL - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO - JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
713	VANESSA GOMES SOARES	37
173	LUANNA MARIA CRISTINA LARA DOS SANTOS	39

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ

Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursos humanos@educa.peruibeprev.sp.gov.br](mailto:recursos humanos@educa.peruibeprev.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.24/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Professor Substituto  
Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 - Agente de Desenvolvimento Infanto-juvenil

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2025 e 05/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

## COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 8:30 HRS.

## LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
310	ALINE SANTANA PEREIRA	104
1.096	JAICIELI MARIA DOS SANTOS	105

## LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
486	ERICA DOS SANTOS MARTINS	05

## LISTA GERAL - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO- JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
765	THAIS REZENDE ALVES	40
396	LETICIA ROBERTA DE ARAUJO SANTOS	41

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. São João, nº. 545, Centro, Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);

- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Certidão de regularidade e carteira do profissional emitido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Professor Substituto de Educação Básica II - Arte	Licenciatura de graduação plena nos respectivos componentes curriculares	18H	R\$ 2.919,95
Agente de Desenvolvimento Infanto-juvenil	Ensino médio	40H	R\$ 2.960,95

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ  
Rua Nilo Soares Ferreira, 90 - Centro-Peruíbe - S. P. Fone (13) 34531000  
[www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br) E-mail: [sema@educa.peruibeprev.sp.gov.br](mailto:sema@educa.peruibeprev.sp.gov.br)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001.2026 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO  
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA  
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 006/2026

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 8.5 do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2026 para assistente de alfabetização, desclassifica os candidatos desistentes convocados por meio dos Editais de Convocação 002/2026 e 004/2026, conforme lista abaixo:

## Candidatos ampla concorrência:

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FAIXA	REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	CURSOS SOBRE PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO	TOTAL
13	Aline de Souza Queiroz	08/06/1989	1	Licenciatura em pedagogia	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0

Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
BERNARDO.28033729830  
Dados: 2026.06.29 09:22:24 -03'00'

Peruíbe, 29 de junho de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Peruíbe - SP, P. Fone (013) 34511000  
www.peruibe.sp.gov.br Email: [gm@prefeitura.peruibe.sp.gov.br](mailto:gm@prefeitura.peruibe.sp.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001.2026 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2026**

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização para atuarem no **PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA** para participar da indicação das turmas de situação que se realizará no dia 02 de julho de 2026, às 09h00, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, situada a Avenida São João, nº 545, Centro, Peruíbe/SP, que obedecerá a classificação abaixo publicada, de acordo com o item 8, do edital de abertura do Processo Seletivo nº 001.2026.

**OBSERVAÇÃO:** os candidatos deverão apresentar no ato de indicação de turmas, os seguintes documentos:

- ✓ R.G.;
  - ✓ CPF;
  - ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
  - ✓ COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA - preferencialmente Banco Itaú.
- Ampla Concorrência

CLASS. ORDEM	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/HORAS	REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	PMAC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	CURSOS SOBRE PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO	TOTAL
57	Renata Cristina F. de Santana	01/09/1989	1	Licenciatura em pedagoga	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Peruíbe, 29 de junho de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO Assinado de forma digital por FELIPE ANTONIO COLAÇO  
BERNARDO.28033729830 BERNARDO.28033729830  
Dinâmica: 2026.06.29.09:02:06.03707

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 - CENTRO - CEP 11.750-000  
PABX: 13 - 3451-3000 -  
[www.camara.peruibe.sp.gov.br](http://www.camara.peruibe.sp.gov.br)  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO DA MESA Nº 13/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

### RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 1º de julho de 2026, o Sr. Manoel Gabriel da Silva Filho, RG nº [REDACTED], CPF [REDACTED], para o cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, para prestar serviços no gabinete do Vereador Júlio César dos Santos, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 29 de junho de 2026.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA  
1º Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA  
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS  
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA  
2º Secretário

## ATOS DO EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
<<<< Estado de São Paulo.>>>>  
Assessoria Parlamentar - e-mail: [assparla@gmail.com](mailto:assparla@gmail.com)

DECRETO Nº 6.907, DE 29 DE JUNHO DE 2026 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### DECLARA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.863, de 12 de dezembro de 2025, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- Previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.03	DEPTO DE POSTURAS E PREV. DE INC.E ACID.	
PROGRAMA: 0013	PROTEGE PERUIBE	
06.181.0013.2149	APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E ACIDENTES	
	DESPESA CORRENTE	
807.3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>70.000,00</b>

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.03	DEPTO DE POSTURAS E PREV. DE INC.E ACID.	
PROGRAMA: 0013	PROTEGE PERUIBE	
06.181.0013.2149	APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E ACIDENTES	
	DESPESA CORRENTE	
810.3390.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	70.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>70.000,00</b>

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- Previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	GESTÃO QUE CUIDA	
04.122.0002.2002	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE	
	DESPESA CORRENTE	
008.3390.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>20.000,00</b>

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	GESTÃO QUE CUIDA	
04.122.0002.2002	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE	
	DESPESA CORRENTE	
006.3190.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 29 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALISTAMENTO MILITAR.**  
**O DEVER TE CHAMA.**

PRAZO ATÉ  
**30 DE JUNHO**

Você que completa 18 anos neste ano, **baixe o aplicativo** do exército brasileiro ou acesse: **alistamento.Eb.Mil.Br**  
É hora de fazer o seu alistamento!

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**